

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,70

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,80

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.916 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1949

Dá a denominação de "Prof. Alberto Conte", ao Ginásio Estadual de Santo Amaro, na Capital.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de Santo Amaro, da Capital, passa a denominar-se — "Prof. Alberto Conte".

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS
João de Deus Cardoso de Mello

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 24 de novembro de 1949.

Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Resolve dispensar, a pedido, o Capitão Irineu Giusolphe de Castro da função gratificada de Sub-Chefe da Casa Militar do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1949

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Designa o Major José Moreira Cardoso para exercer a função gratificada de Sub-Chefe da Casa Militar do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1949

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Designa o Capitão Irineu Giusolphe de Castro para exercer a função gratificada de Ajudante de Ordens da Casa Militar do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1949

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Designa o Capitão Sebastião Rufino Freire para exercer a função gratificada de Ajudante de Ordens da Casa Militar do Governador do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1949

ADHEMAR DE BARROS.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve NOMEAR, em caráter excepcional, o senhor VICENTE MANDIÁ para, interinamente, exercer o cargo de Fiscal de Café, classe "I", do QSG — PP — III, lotado na Superintendência dos Serviços de Café, subordinada à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, na vaga decorrente da exoneração do Senhor Millos Marques.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, NOMEIA o sr. CARLOS CORIOLANO CRUZ para exercer, interinamente, o cargo de Redator, classe "P", da PP — III, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, na vaga proveniente da exoneração do sr. Carlos Dias Baptista.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, NOMEIA o sr. FERDINAND ROBERT MACEDO BAEDER para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar Técnico, padrão "L", da G-II, da PP, do QSP, lotado na Reitoria, devendo ter criação na Divisão de Difusão Cultural, do Departamento de Cultura e Ação Social, da referida Reitoria, ficando o nomeado substituído a partir da data em que entrar no

exercício das novas funções, no cargo de Escrivente, classe "I", do Quadro da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 16, item III, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, NOMEIA o sr. MARIO CORDEA DE MATTOS para exercer o cargo de Diretor de Divisão, padrão "S", da PP — II, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, ficando o nomeado exonerado, a partir da data em que entrar no exercício das novas funções, no cargo de Chefe de Seção, padrão "P", lotado na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 24 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, resolve nomear, nos termos do inciso III, do artigo 16, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. José Angelo Rappaele Donnangelo para exercer o cargo de Chefe de Seção, padrão "P", do QSG — PP — II, lotado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, vago em consequência da exoneração do sr. Mario Corrêa de Mattos, ficando exonerado do cargo que ocupa, em caráter interino, de Auxiliar-Técnico, classe "L", do G — II, da P.P., do QSP, lotado na Reitoria da Universidade de São Paulo, a partir da data em que entrar no exercício do cargo para o qual é nomeado por este decreto.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Retificação

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve dispensar o Capitão Delphin Cerqueira Neves da função gratificada de Ajudante de Ordens de sua Casa Militar, em virtude de haver sido promovido na Força Pública do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 18 de novembro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 22 DO CORRENTE

Tornando sem efeito o Decreto de 11, publicado no "Diário Oficial" do Estado de 12-10-49, que exonerou D. Maria Aparecida Peina Maita, do cargo de provimento interino, de Auxiliar Técnico, Padrão "L", do G-II, da P.P., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas.

Tornando sem efeito, consequente o que determina o artigo 35, parágrafo 3.º, do decreto-lei 12.273, de 28-10-41 e o Decreto de 26, publicado a 23-7-1949, que nomeou D. Maria Aparecida Peina Maita para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar Técnico, Padrão "L", do G-II, da P.P., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2.º, do decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947, para os srs. Getúlio Antunes Collares e Orestes Soares de Araújo, Técnicos de Laboratório contratados na Faculdade de Medicina Veterinária, da Universidade de São Paulo, por atos de 5 de março de 1947 com os salários de Cr\$ 1.200,00 e mais Cr\$ 300,00 de abono, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Técnico de Laboratório, Padrão "I", ficando lotados na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2.º, do decreto-lei 17.114, de 12 de março de 1947, para os srs. José Oswaldo Cruz e José Maria Ferreira, contratados para prestarem serviços técnicos na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, por atos de 17 de setembro de 1946 com os salários de Cr\$ 2.600,00 mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Médico, Padrão "L", ficando lotados na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2.º, do decreto-lei 17.114, de 12 de março de 1947, para o sr. Gil Genaro Alves Pinheiro, contratado para prestar serviços técnicos na Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, por ato de 17 de setembro de 1946, com o salário de Cr\$ 2.600,00 mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Médico, Padrão "L", ficando lotado na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único, do artigo 2.º, do decreto-lei 17.114, de 12 de março de 1947, para os srs. Renato Pinheiro, L. Augusto Manoel de Toledo e Renato Nogueira, con-

tratados para prestarem serviços especializados na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, por atos de 9 de dezembro de 1946, com os salários de Cr\$ 2.600,00 mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Médico, Padrão "L", ficando lotados na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º, do decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947, para o sr. Hermelino Herbster Gusmão, contratado para prestar serviços técnicos na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, por ato de 17 de setembro de 1946 com o salário de Cr\$ 4.500,00, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Médico, Padrão "P", ficando lotado na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947, para D. Elisa Augusta de Godoy Ribeiro, contratado para prestar serviços técnicos na Faculdade de Higiene e Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, por ato de 15 de janeiro de 1947, com o salário de Cr\$ 2.000,00, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Escrivente, Padrão "J", fazendo jus à diferença por fora de Cr\$ 200,00 mensais, ficando lotado na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947, para o sr. Antonio Gutierrez, contratado para prestar serviços técnicos na Faculdade de Farmácia e Odontologia, da Universidade de São Paulo, por ato de 5 de junho de 1946, com o salário de Cr\$ 1.500,00 e mais Cr\$ 350,00 de abono, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Escrivente, Padrão "J", fazendo jus à diferença por fora de Cr\$ 50,00, mensais, ficando lotado na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto-lei 17.114, de 12 de março de 1947, para D. Nair Marques Madureira, contratado para prestar serviços técnicos na Faculdade de Farmácia e Odontologia, da Universidade de São Paulo, por ato de 25 de março de 1946, com o salário de Cr\$ 900,00 e mais Cr\$ 300,00 de abono, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Escrivente, Padrão "G", fazendo jus à diferença por fora de Cr\$ 100,00 mensais ficando lotado na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto-lei 17.114, de 12 de março de 1947, para D. Irma Buten-court, contratado para prestar serviços técnicos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, por ato publicado em 8 de março de 1947, com o salário de Cr\$ 1.000,00 e mais Cr\$ 300,00 de abono, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Escrivente, Padrão "H", ficando lotado na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto-lei 17.114, de 12 de março de 1947, para D. Hilda Pentado de Barros, contratado para prestar serviços técnicos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, por ato publicado em 11 de abril de 1946, com o salário de Cr\$ 1.200,00 e mais Cr\$ 200,00 de abono, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Escrivente, Padrão "I", ficando lotado na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto-lei 17.114, de 12 de março de 1947, para o sr. Valdemir Robies Arnal, contratado para prestar serviços técnicos na Escola Politécnica, da Universidade de São Paulo, por ato de 15 de maio de 1945, com o salário de Cr\$ 1.500,00 e mais Cr\$ 350,00 de abono, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de Prático de Laboratório, Padrão "J", fazendo jus à diferença por fora de Cr\$ 50,00, mensais, ficando lotado na mesma Escola, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947, para o sr. Newton Maia, contratado para prestar serviços técnicos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, por ato de 1 de abril de 1946, com o salário de Cr\$ 1.000,00 e mais Cr\$ 300,00 de abono, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de PRÁTICO DE LABORATÓRIO, Padrão "H", ficando lotado na mesma Faculdade, correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Expedito, nos termos do artigo 1.º, combinado com o parágrafo único do artigo 2.º, do Decreto-lei n. 17.114, de 12 de março de 1947, para o sr. Agnino B. Zonta, contratado para prestar serviços técnicos na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade de São Paulo, por ato publicado em 1.º de março de 1945, com o salário de Cr\$ 1.200,00 e mais Cr\$ 300,00 de abono, mensais, o título de nomeação efetiva no cargo de PRÁTICO DE LABORATÓRIO, Padrão "I", ficando lotado na mesma